



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 858

00003 ETIQUETA

DATA
27/11/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 858, de 2018

AUTOR
DEP. WEVERTON ROCHA- PDT/MA

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Acrescente-se, onde couber, o seguinte dispositivo à MPV 858, de 2018:

“Art. X. Havendo celebração de novos acordos ou tratados internacionais de cooperação tecnológica a serem desenvolvidos no Centro de Lançamento de Alcântara – CLA, preservar-se-ão as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural.

Parágrafo único. Os sítios necessários para as ações de desenvolvimento e de expansão do programa espacial do Brasil limitar-se-ão à área ocupada pelo Centro de Lançamento de Alcântara – CLA.”

JUSTIFICATIVA

À época em que foi instalado o Centro de Lançamento de Alcântara – CLA, localizado no Maranhão, 300 famílias remanescentes das comunidades dos quilombos oriundas de 24 localidades sofreram remoções compulsórias do litoral alcantareense para a região central do município.

CD/18018.92678-91



CD/18018.92678-91

Durante o processo de expansão da Base Espacial Brasileira, especialmente com a celebração do Acordo de Cooperação Tecnológica com a Ucrânia para execução do Projeto Cyclone 4, os conflitos entre quilombolas não arrefeceram.

Na ocasião, a Agência Espacial Brasileira tinha interesse em ocupar outros 12 mil hectares, além dos 8 mil já em posse da aeronáutica. Essas duas áreas somariam mais de 21 mil hectares e equivaleriam a 25% do território quilombola. O intento não se concretizou, pois o Ministério Público Federal interveio, em 2001, exigindo a elaboração de uma perícia antropológica para apontar precisamente a área de ocupação tradicional quilombola.

Em 2008, o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTDI), produzido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), reconheceu as comunidades quilombolas situadas no município de Alcântara (MA) e determinou a delimitação de suas terras em área total pouco superior a 78 mil hectares.

Atualmente, a intenção de o governo em ceder a Base Espacial de Alcântara aos Estados Unidos ou a outro país interessado reacendeu o debate envolvendo o território quilombola de Alcântara e os interesses do programa aeroespacial brasileiro.

Diante do exposto, manifestamo-nos favoráveis ao CLA e desejamos que o programa espacial brasileiro tenha êxito, pois entendemos a importância tecnológica para a defesa da soberania nacional dessa política. Entretanto, o que pretendemos com a emenda em tela é evitar que a expansão da base espacial retire direitos ou reduza o território quilombola de Alcântara. É necessário garantir a sustentabilidade dessas comunidades e conciliar os interesses do Estado.

Peço, pois, o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

ASSINATURA

Brasília, 27 de novembro de 2018.